

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016, o abaixo assinado manifesta interesse em concorrer ao cargo de Representante dos Empregados no Conselho de Administração do Banco do Estado de Sergipe S/A e declara que atende aos requisitos abaixo:

- Não é representante de órgão regulador ao qual o Banco do Estado de Sergipe está sujeito; Ministro de Estado; Secretário de Estado; Secretário Municipal; titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública; dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
- Não é parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de representante de órgão regulador ao qual o Banco do Estado de Sergipe está sujeito de: Ministro de Estado; de Secretário de Estado; de Secretário Municipal; de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública; de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
- Não atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- Não exerce cargo em organização sindical;
- Não é pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora do Banco do Estado de Sergipe ou com o próprio banco ou sociedade em período inferior a 3 (três) anos antes da data de eleição;
- Não é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora do Banco do Estado de Sergipe ou com o próprio banco;
- Não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I, do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;
- Não é pessoa que já tenha participação remunerada como membro da administração pública, direta ou indireta, em outro(s) Conselho(s) de Administração ou Fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias;
- Não integrou e nem integra empresa em mora com o BANESE;
- Não é sócio, cônjuge ou parente ascendente, descendente, colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro de qualquer dos órgãos estatutários do Banco;
- Não é pessoa que esteja sendo reeleita por mais de 3 (três) vezes consecutivas para o Conselho de Administração.

O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, sujeitando-se às penalidades legais cabíveis quanto à sua veracidade.

Aracaju (SE), ____ de fevereiro de 2024.

Nome:

CPF: